DECLARAÇAM
DE
GUERRA,
FEITA
PELO SERENISSIMO PRINCIPE
JORZE II.
Rey da Gram Bretanha
CONTRA
O SERENISSIMO PRINCIPE
FILIPPE V.
Rey de Hespanha, &c.

Traduzida da Lingua Ingleza
Por J. F. M. M.

LISBOA OCCIDENTAL.
Na Officina de ANTONIO CORREA LEMOS.

Anno M. DCC. XXXIX.
Com as licenças necessarias, e Privilegio Real.

DECLARAÇAM DE GUERRA de Sua Mag. Britannica contra ElRey de Hespanha.

GEORGE REY.

POR quanto no discurso de muytos annos tem feito muitas tomadias, e depredações injustas nas Indias Occidentaes os Guarda-costas Hespanhoes, e outros navios, que cruzam aquelles mares, por ordem delRey de Hespanha, ou dos seus Governadores, em contravençam dos Tratados, que subsistem entre Nós, e a Coroa de Hespanha, e contra o Direito das gentes, em grande prejuizo do legitimo trafico, e commercio dos nossos subditos; exercitando grandes, e barbaras crueldades em varias pessoas das que se acháram nos navios, que lhes foram tomados, e insultado muy ignominiosamente as Bandeiras Britannicas. E por quanto nos havemos mandado queyxar muy repetidas vezes a ElRey de Hespanha deste violento, e injusto proceder, sem que se nos tenha dado nenhuma satisfaçam, nem havido emmenda alguma, nam obstante

te as muytas promeſſas, que ſe nos fizeram, e Cedulas; que ſe expediram para eſte efeito, aſſignadas pelo dito Rey, ou por ſua ordem. E por quanto as referidas maldades ſam principalmente commetidas por cauſa de hum ſupoſto direyto, e inſubſiſtente pertençam, que ſe intenta da parte de Heſpanha, pela qual as Guarda-coſtas, e mais navios ſam autorizados por ElRey de Heſpanha para poderem tomar, deter, e viſitar os navios, e embarcações dos noſſos ſubditos, que navegam nos mares da America, contra a liberdade da navegaçam, a que os noſſos tem tanto direito, como os delRey de Heſpanha, nam ſó pelas Leys das Nações, mas ainda por haver ſido expreſſamente reconhecido, e declarado pertencerlhes por muytos Tratados ſolemnes, e eſpecialmente pelo que ſe concluiu no anno de 1670. E por quanto eſte fantaſtico direito, mal fundada pertençam, e injuſta pratica de impedir, deter, e dar buſca aos navios, e embarcações, que navegam nos mares da America, ſam nam ſó de muy perigoza, e prejudicial conſequencia ao legitimo commercio dos noſſos ſubditos, mas tambem ſe encaminha a interromper, e obſtruir a livre communicaçam, e conreſpondencia entre os noſſos Dominios da Europa, e as noſſas Colonias, e Conquiſtas na America; e por eſte meyo nos privam a Nós, e aos noſſos ſubditos do beneficio deſtas Colonias, e Conquiſtas, que ſe conſideram da mais alta importancia para Nós, e para os noſſos Reynos, e he huma pratica, que deve ſer muy ſenſivel pelas ſuas conſequencias a todos os Principes, e Eſtados da Europa, que poſſuem Colonias nas Indias Occidentaes, ou os ſeus ſubditos tem nellas algum trafico. E por quanto, além do notorio fundamento da referida queyxa, ſe tem da parte de Heſpanha commetido muytas outras infracções de varios Tratados, e Convenções, que ſubſiſtem entre Nós, e aquella Coroa; e particularmente do que ſe concluiu no anno de 1667. e carregado com exorbitan-

tes

tes direitos, e impoſtos o trafico, e commercio dos noſſos ſubditos, o que he huma brecha feita nos antigos privilegios eſtabelecidos, e confirmados pelos ditos Tratados: para a reparaçam de cujas queyxas tem feito de tempos em tempos fortes inſtancias muytos Miniſtros noſſos, reſidentes em Heſpanha, ſem algum efeito. E por quanto para ſe reſarcirem aos noſſos ſubditos as perdas, que tem tido por cauza das injuſtas tomadias, e depredações commetidas pelos Heſpanhoes na America, e para ſe evitar no tempo futuro tudo, o que podia dar ocaſiam a ſe continuarem, ſe concluiu entre Nós, e ElRey de Heſpanha huma Convençam no dia 14. de Janeiro paſſado (eſtilo novo) pela qual ſe eſtipulou haver-ſe de pagar em *Londres* huma certa ſomma de dinheiro no termo nella eſpecificado, como hum balanço admitido, do que ſe devia por parte de Heſpanha â Coroa, e ſubditos da Gram Bretanha; e havendo expirado eſte termo em 25. de Mayo paſſado, ſe nam fez o pagamento da dita ſomma na forma, que ſe tinha eſtipulado; por cuja razam a Convençam a cima mencionada foy manifeſtamente violada, e infrangida por ElRey de Heſpanha, e ficáram os noſſos ſubditos ſem nenhum reſarcimento, ou ſatisfaçam, pelas muitas, e ſenſiveis perdas, que tem padecido; e os methodos convindos na dita Convençam, em ordem a obter para o futuro ſegurança ao trafico, e commercio dos noſſos ſubditos, ficam contra a boa fé fruſtrados, e desfeitos, nos achámos obrigados a punir pela honra da noſſa Coroa, a procurar a reparaçam, e ſatisfaçam dos noſſos injuriados ſubditos, e concederlhes repreſalias geraes contra o dito Rey de Heſpanha, ſeus vaſſalos, ſubditos, navios, bens, e efeitos. E por quanto a Corte de Heſpanha tem ſido induzida a cobrir eſta publica violaçam da Convençam ſobredita com razoens, e pretextos aérios, e ſem nenhum fundamento; e nam ſó publicado ao meſmo tempo huma ordem aſſinada pelo
dito

dito Rey para tomar os navios, bens, e efeitos pertencentes a Nós, e aos nossos subditos, em qualquer parte, onde fossem achados; mas mandando fazer tomadias, como actualmente tem feito dos bens, e fazendas dos nossos subditos, que residiam nos seus Dominios, e ordenado que todos estes sahissem fóra dos Dominios de Hespanha dentro de hum termo lemitado; o que he contrario ás expressas estipulações dos Tratados feitos entre as duas Coroas, ainda no cazo de huma guerra actualmente declarada; havemos tomado na nossa Real, e seria consideraçam as injurias, que se tem feito a Nós, e aos nossos subditos; e a manifesta violaçam de tantos Tratados subsistentes entre as duas Coroas, todos os quaes ham sido em muitas particularidades eludidos, ou nam executados pelo injusto procedimento da Corte de Hespanha, e dos seus Officiaes; nam obstante as repetidas instancias, que havemos feito, pelo dezejo, que tinhamos de cultivar huma boa intelligencia com ElRey de Hespanha, e pela essencial prova da nossa amizade, e attençam para elle, e para a sua familia, que havemos mostrado a todo o Mundo; e sendo plenamente certo, que a honra da nossa Coroa, o interesse dos nossos subditos, e a attençam, que se deve aos Tratados solemnes, nos obriga a uzar do poder, que Deos nos tem dado para vingar os nossos indubitaveis direitos, e segurar aos nossos amados subditos os privilegios de navegaçam, e commercio, que justamente se apropriam; confiando Nós por esta razam na ajuda do Deos Omnipotente, que conhece a sinceridade, e rectidam das nossas intenções, nos há parecido declarar, como por esta declaramos, *Guerra* contra o dito Rey de Hespanha, e mandamos em consequencia da tal Declaraçam proseguir vigorozamente a dita guerra; sendo assegurados da pronta concurrencia, e assistencia de todos os nossos amados subditos em tam justa causa, em que a honra da nossa Coroa, a manutençam dos nossos so-

lemnes

lemnes Tratados, o trafico, e navegaçam dos nossos subditos, que tam direitamente lhes pertencem, sam tam essenciaes para o bem, e prosperidade desta Naçam, o qual estamos determinados a preservar, e soster em todo o tempo com o nosso mayor poder. E por esta mandamos, e requeremos aos nossos Generaes, e Commandantes das nossas Armas; aos nossos Commissarios, que exercitam o Officio do alto Almirante da Gram Bretanha; aos nossos Tenentes dos nossos Condados, Governadores dos nossos Fortes, e guarnições, e todos os outros Officiaes, e Soldados seus subditos, por mar, e por terra, que façam, e executem todos os actos de hostilidade em presecuçam desta guerra contra o dito Rey de Hespanha, seus vassallos, e subditos, e se oponham ás suas emprezas; E por esta mandamos aos nossos proprios subditos, e advertimos a todas as outras pessoas, de qualquer Naçam que sejam, nam transportem, nem conduzam alguns soldados, armas, munições, polvora, ou qualquer outra cousa de contrabando a nenhum dos Territorios, Terras, Colonias, ou Paizes do dito Rey de Hespanha: declarando, que qualquer navio, ou embarcaçam que seja, que se encontrar transportando, ou conduzindo alguns soldados, armas, polvora, munições, ou outros generos de contrabando a alguns dos Territorios, Provincias, Colonias, ou Paizes do dito Rey de Hespanha, sejam juntamente tomados, e condemnados, como boa, e legitima preza.

Dada na nossa Corte de *Kensington* no dia decimonono do mez de Outubro (30. do novo estilo) de 1739. no anno decimoterceiro do nosso Reynado.

Deos guarde o Rey.

Impresso em Londres por Joam Baskett Impressor da muyto excellente Magestade delRey anno de 1739.